

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1710/73

PARECER CEE N° 1760/73

Aprovado por Deliberação

Em 12/9/73

INTERESSADA - REGINA CAVALCANTI WANDERLEY

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

HISTÓRICO - Regina Cavalcanti Wanderley, filha de Juarez de Siqueira Britto Wanderley, nascida no Rio de Janeiro em 9/1/1961, domiciliada e residente em São José dos Campos cursou a 3^a, 4^a e 5^a séries da ROCK CREEK PALISADES ELEMENTARY SCHOOL, em Maryland, Estados Unidos da América do Norte. Estudou durante esse período as seguintes matérias: Linguagem (Leitura, Ortografia, Caligrafia, Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Literatura); Aritmética; Matemática; Ciências; Ciências Sociais; Belas Artes (Música, Arte, Trabalhos Manuais), Educação Física, Saúde e Segurança.

Desejando matricular-se em 1973 na 6^a série do 1º grau do Instituto São José, em São José dos Campos, série que vem freqüentando desde o início do ano, solicita a revalidação dos estudos feitos no exterior.

O requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, assinado pelo pai da interessada e acompanhado dos documentos escolares necessários foi encaminhado à direção da escola em 18 de maio deste ano. A documentação foi enviada à Secretaria da Educação, tendo sido remetida a este Conselho onde deu entrada a 12 de Julho.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição encontra amparo no art. 100 da Lei n° 4024 de 1961 e na jurisprudência deste Conselho. A documentação escolar que informa o processo atende as exigências da Res. CEE 19/65.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de Parecer que os estudos realizados nos Estados Unidos por Regina Cavalcanti Wanderley equivalem aos cumpridos no Brasil a nível de conclusão da 5^a série do 1º grau e que se poderá autorizar-lhe a matrícula em 1.973, na 6^a série, convalidando-se todos os atos escolares praticados pela interessada no corrente ano letivo. A aluna deverá submeter-se, ainda no decorrer do atual ano letivo, a processo de adaptação em Língua Portuguesa.

São Paulo em 25 de Julho de 1.973

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 25 de Julho de 1.973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente